



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 1.340 DE 13 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a concessão de alvará especial em dias de festas religiosas ou populares para os Produtores dos Tradicionais Doces Artesanais de São Bartolomeu, inseridos no Programa de Valorização do Patrimônio Imaterial do Município, nos termos do Decreto nº 743/07.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício de suas atribuições legais, em especial pelos art. 93, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Será concedido alvará especial para os Produtores dos Tradicionais Doces Artesanais de São Bartolomeu, inseridos no Programa de Valorização do Patrimônio Imaterial do Município, para que os mesmos possam vender suas mercadorias em dias de festas religiosas ou populares no Município de Ouro Preto.

Parágrafo único. O valor a ser pago para a expedição do alvará especial será de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), por um dia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 13 de agosto de 2008, duzentos e noventa e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e sete anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 14/08/2008 15:38 001795

